

HEITOR DA PAIXÃO R\$ 10.500,00 - SUB TOTAL R\$ 150.002,50; CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) R\$ 906.219,90 - SUB TOTAL R\$ 906.219,90; CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSE IV - QUIROGRAFÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 59.789,08 FREDERICO ANTONIO PEINADO R\$ 16.475,91 - SUB TOTAL R\$ 76.264,99; CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSE VII SUBQUIROGRAFÁRIO UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) R\$ 134.284,02 SUBTOTAL R\$ 134.284,02; TOTAL DE CREDORES CLASSE I TRABALHISTA R\$ 150.002,50; TOTAL DE CREDORES CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS R\$ 906.219,90; TOTAL DE CREDORES CLASSE VI QUIROGRAFÁRIO R\$ 76.264,99; TOTAL DE CREDORES CLASSE VII - SUBQUIROGRAFÁRIO R\$ 134.284,02; TOTAL DEVIDO A CREDORES R\$ 1.266.771,41. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2018.

EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da falência de Bel Work Assessoria Técnica Em Recursos Humanos Ltda, PROCESSO Nº 0104712-23.2009.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial DELOITTE TOUCHÉ TOHMATSU CONSULTORES LTDA., consolidou o Quadro Geral de Credores com fulcro no artigo 18 e respectivo parágrafo único da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, a saber: QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO RETIFICADO: EXTRACONCURSAL: Deloitte Touche Tohmatsu: R\$1.477,56; Taxa Judiciária: R\$369,38; Sub Total Extraconcursal: R\$1.846,94; TRABALHISTA: Adilson Archila: R\$3.223,02; Claudia Pereira Cavalcanti: R\$10.068,44; Edson Manoel Anselmo: R\$4.906,21; Fabricio Pampolin: R\$5.770,92; Galdino Souza Lima: R\$76.500,00; Salomão Capovilla: R\$18.006,82; Sebastião Vitalino Leite: R\$14.983,43; Sub Total Trabalhista: R\$133.458,84; TRIBUTÁRIO: Previdência Social - 0037218-39-2012.8.26.0100: R\$1.949,69; Previdência Social: R\$6.305,90; União Federal: R\$29.194,43; Sub Total Tributário: R\$37.450,02; VI QUIROGRAFÁRIO: Banco Do Brasil S.A.: R\$49.804,74; Banco Itaú S.A.: R\$13.172,00; Custas Processuais: R\$101,80; Galdino Souza Lima: R\$13.197,00; Sub Total VI Quirografário: R\$76.275,54; RESERVAS DE CRÉDITO: Previdência Social - 00338008420095020434: R\$1.051,60; Previdência Social - 01577-2008-043-03-00-6 (RECCO): R\$129,80; Previdência Social - 01577-2008-043-03-00-6 (RECTE): R\$14,54; Sub Total Reservas de Crédito: R\$1.195,94; Crédito Total: R\$250.227,28. E apresenta o rateio proporcional do ativo aos credores trabalhistas, após dedução dos valores arbitrados como honorários definitivos da Administradora Judicial e taxa judiciária ao Estado, Deloitte Touche Tohmatsu, R\$1.477,56; e Taxa Judiciária, R\$369,38, observando-se que as demais classes de credores não receberão quaisquer valores, em razão da insuficiência de ativos da Massa. CREDORES TRABALHISTAS: Adilson Archila: R\$977,00; Claudia Pereira Cavalcanti: R\$3.052,07; Edson Manoel Anselmo: R\$1.487,23; Fabricio Pampolin: R\$1.749,35; Galdino Souza Lima: R\$23.189,65; Salomão Capovilla: R\$5.458,45; Sebastião Vitalino Leite: R\$4.541,97; Total do Crédito Rateado: R\$40.455,73. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2018.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE RELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 0012705-41.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Administradora Judicial nomeada na falência, BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos, se encontram à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no endereço de seu escritório, situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, conjuntos 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP: 01048-000, no horário das 9:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail contato@brasiltrustee.com.br. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes: S Classe III Créditos Tributários: Município do Estado de São Paulo, R\$ 11.833,64. TOTAL CLASSE III: R\$ 11.833,64. Classe VI Créditos Quirografários: Banco Bradesco S/A, R\$ 547.959,62. TOTAL CLASSE VI: R\$ 547.959,62. TOTAL GERAL: R\$ 559.793,26. Créditos SUB JUDICE: União Fazenda Nacional (incidentes processuais: 0046319-27.2017.8.26.0100 e 0056218-49.2017.8.26.0100). Ficam qualquer credor, o devedor, seus sócios ou o Ministério Público, advertidos de que, na conformidade do artigo 8º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 10 (dez), a contar da publicação do presente Edital, para apresentarem ao juiz impugnação apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2018.

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2006) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PERENNE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ÁGUA S/A, PROCESSO Nº 1070215-24.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ficam convocados todos os credores da recuperanda PERENNE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ÁGUA S/A. para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Nikkey Palace Hotel, situado à Rua Galvão Bueno, 425- Liberdade, em São Paulo-Capital, no próximo dia 25 de abril de 2018, às 10:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 09 de maio de 2018, às 10:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e demais assuntos de interesse dos credores. Para os credores se fazerem representar na referida assembleia, por mandatário ou representante legal, é indispensável o cumprimento do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado de vinte e quatro (24) horas antes da data. O plano de recuperação poderá ser obtido diretamente dos autos do processo eletrônico, no portal www.tjsp.jus.br, às fls. 3077/3093. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.